



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

**Ofício GP 1.5.5 – 508/2021**

Em 14 de julho de 2021

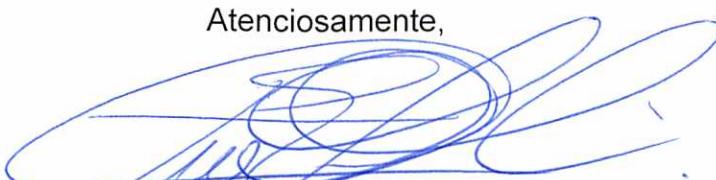
Ao Excelentíssimo Senhor  
**MARCO ANTÔNIO DE SOUSA**  
Presidente da Câmara  
Municipal de Praia Grande

Em atenção à **INDICAÇÃO Nº 2.548/20**, de autoria do vereador RÔMULO BRASIL REBOUÇAS, referente à implantação de redutor de velocidade e sinalização de trânsito na Avenida Ministro Marcos Freire, próximo à Rua N, no bairro Glória, a Secretaria de Trânsito (Setran) informou ser inviável, por ora, a implantação do redutor de velocidade solicitado, por não atender aos critérios estabelecidos na Resolução nº 738/2018 do Conselho Nacional de Trânsito (Contran). Tal sinalização não deve ser utilizada como dispositivo isolado; mas, sim, em conjunto com outras medidas, considerando a necessidade de padronização das soluções de engenharia de tráfego, conforme determina o artigo 91 do Código de Trânsito, bem como o disposto nos artigos 69 a 71.

Entretanto, a Setran esclareceu que recentemente implantou sinalização vertical com painel aéreo “blacklight” piscante na travessia de pedestres e procedeu a revitalização da sinalização horizontal no trecho em tela, entendendo ser, até o momento, suficiente para o local, como indicam os manuais de sinalização viária vigentes.

Segue anexo o relatório de registro de acidentes de trânsito ocorridos no mencionado cruzamento de janeiro de 2019 a setembro de 2020.

Atenciosamente,



**ESMERALDO VICENTE DOS SANTOS**  
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

EVS/ed



## MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

### AV. MIN. MARCOS FREIRE (PRÓX. RUA N)

AV. MIN. MARCOS FREIRE (PRÓX. RUA N)  
JAN A SET DE 2020  
ACIDENTES COM VÍTIMAS  
NÃO FATAIS: 3  
ÓBITOS: 0



AV. MIN. MARCOS FREIRE (PRÓX. RUA N)  
ANO DE 2019  
ACIDENTES COM VÍTIMAS  
NÃO FATAIS: 2  
ÓBITOS: 0

